



## PROCESSO DE SELEÇÃO UNIEDU/FUMDES PÓS-GRADUAÇÃO/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 1423/SED/2019

**CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE PÓS-GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA - UNIEDU, MANTIDO PELO FUNDO DE APOIO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - FUMDES/2019.**

A Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina - SED, atendendo às disposições da Lei Complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008, divulga esta Chamada Pública e convida os estudantes, regularmente matriculados em programa presencial de Instituição de Ensino Superior – IES credenciada para oferta de curso de pós-graduação, para concorrerem a **Bolsas de Estudo em nível de especialização, mestrado e doutorado**, nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com o Decreto nº 2.672, de 05 de outubro de 2009, e seu Anexo II.

### 1 DO CADASTRAMENTO

1.1 O candidato à Bolsa de Estudo UNIEDU/FUMDES - Pós-graduação/2019 deve preencher o Cadastro de solicitação de bolsa UNIEDU/FUMDES - Pós-Graduação/2019 e inserir os documentos comprobatórios, de forma *on line*, no site do UNIEDU (<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/pos-graduacao/processo-seletivo>).

1.2 Será gerado um número de Protocolo para cada candidato acompanhar as etapas do processo de seleção no site UNIEDU.

### 2 DOS CANDIDATOS

2.1 Poderá participar do processo de seleção desta Chamada Pública estudante regularmente matriculado em programa de pós-graduação na modalidade presencial, conforme determina a Lei Complementar 407/2008 e o Decreto 2.672/2009:

I – Especialização: ter sido selecionado em programa de pós-graduação na modalidade presencial, *lato sensu*, em IES devidamente credenciada no Ministério de Educação – MEC ou no Conselho Estadual de Educação – CEE e com sede no Estado de Santa Catarina.

II – Mestrado e Doutorado: ter sido selecionado em programa de pós-graduação na modalidade presencial, *stricto sensu*, devidamente credenciado no MEC ou no CEE.

2.2 São responsabilidades do candidato:

- a) o acompanhamento de eventuais alterações no Cronograma constante do Anexo I e/ou em procedimentos e orientações que se façam necessárias nesta Chamada Pública no site UNIEDU (<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/pos-graduacao/processo-seletivo>);
- b) o atendimento dos prazos e ações estabelecidos na presente Chamada Pública;

- c) a inserção de informações no Cadastro de solicitação de bolsa UNIEDU/FUMDES - Pós-Graduação/2019 e a veracidade das mesmas;
- d) o envio, por meio do Cadastro *on line*, de documentos comprobatórios que estejam de acordo com o especificado nesta Chamada Pública e a veracidade dos mesmos;
- e) a clareza, nitidez e legibilidade dos documentos enviados.

**Parágrafo único.** O candidato, ao participar do processo de seleção, reconhece o disposto nesta Chamada Pública e está ciente que responderá civil e criminalmente caso falte com a verdade ou apresente informação falsa.

### 3 DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

3.1 Ter cursado todo o Ensino Médio em:

3.1.1 unidade escolar da Rede Pública; ou

3.1.2 Fundação Educacional gratuita; ou

3.1.3 instituição privada com bolsa integral ou supletiva (parcial); ou

3.1.4 escola da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC com declaração da Coordenadoria Regional de Educação ou Supervisão Regional de Educação atestando que à época, não havia escola pública de Ensino Médio no município.

3.2 Residir, no mínimo, 02 (dois) anos no Estado de Santa Catarina.

3.3 Não ter sido bolsista do programa UNIEDU/FUMDES – Pós-graduação no mesmo nível pretendido. O candidato somente poderá concorrer novamente se em nível superior ao que já tenha sido beneficiado e que tenha cumprido todas as obrigações da bolsa, conforme assumido no Termo de Compromisso do Bolsista – TCB.

3.4 Não receber, durante a vigência da bolsa UNIEDU/FUMDES - Pós-graduação, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos, de acordo com a legislação vigente.

3.5 Estar matriculado e frequentando regularmente programa de pós-graduação na modalidade presencial.

### 4 DOS PRAZOS

As datas, procedimentos e responsabilidades previstas para fins desta Chamada Pública estão especificadas no Cronograma (Anexo I).

### 5 DA DOCUMENTAÇÃO

**5.1 PRIMEIRA ETAPA – DOCUMENTAL I/CADASTRAMENTO – ELIMINATÓRIA**  
Para concorrer à Bolsa de Estudo UNIEDU/FUMDES - Pós-Graduação/2019, o candidato deverá **incondicionalmente** encaminhar, de forma *on line*, via Cadastro de solicitação de bolsa UNIEDU/FUMDES os seguintes documentos:

5.1.1 **Histórico Escolar de Ensino Médio** do candidato, expedido por:

a) unidade escolar da Rede Pública; ou

b) escola privada ou fundação educacional e, juntamente, anexar declaração de isenção ou recebimento de bolsa integral ou parcial, expedida pela instituição em que cursou o Ensino Médio; ou

c) escola da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC e, juntamente, anexar declaração da Coordenadoria Regional de Educação

ou Supervisão Regional de Educação, atestando que à época não havia escola pública de Ensino Médio no município.

**Parágrafo Único.** Para fins de comprovação do item 5.1.1, será considerado o histórico escolar do ensino médio utilizado para o acesso ao curso de Graduação.

**5.1.2 Comprovante de residência** do candidato dos últimos dois anos em Santa Catarina. Para comprovar a residência, o candidato deverá apresentar os comprovantes dos meses de julho/2017, julho/2018 e julho/2019, caracterizando os dois últimos anos. Serão aceitos como comprovantes de residência: contas de água ou energia elétrica ou telefone no nome do candidato. No caso do(s) comprovante(s) estar(em) em nome de terceiros, apresentar: comprovante de residência em nome do terceiro e documento de comprovação de parentesco ou declaração do terceiro registrada em cartório que ateste a residência do candidato;

**5.1.3 Comprovante de matrícula**, expedido pela IES, como aluno regular do programa de pós-graduação na modalidade presencial. No comprovante de matrícula deverá **constar incondicionalmente**: a modalidade de ensino do curso, a garantia da oferta da turma, o período/semestre letivo no qual o candidato encontra-se matriculado e a data do início e previsão de término do curso;

**5.1.4 Histórico Escolar do Curso de Graduação** concluído pelo candidato, devidamente carimbado e assinado pela coordenação do curso;

**5.1.5 Cadastro de solicitação de bolsa UNIEDU/FUMDES - Pós-Graduação/2019.** O preenchimento do Cadastro se dá unicamente de forma *on line* (<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/pos-graduacao/processo-seletivo>);

**5.1.6 Currículo Lattes** atualizado emitido diretamente da Plataforma *Lattes* com o registro das atividades acadêmicas tal como as declaradas no item 'Atividades Acadêmicas' constante no Cadastro de solicitação de bolsa UNIEDU/FUMDES - Pós-Graduação/2019. Serão consideradas para a classificação apenas as Atividades Acadêmicas **dos últimos 04 (quatro) anos** (de julho de 2015 a julho de 2019) indicadas no Cadastro e no *Lattes*. No Currículo *Lattes*, serão consideradas para classificação as seguintes Atividades Acadêmicas apresentadas conforme segue:

#### **Publicações**

- a) **livro(s) publicado(s)**. Constar, no mínimo: título do livro, nome da editora, número do ISBN e ano.
- b) **capítulo(s) de livro(s) publicado(s)**. Constar, no mínimo: título do livro, título do(s) capítulo(s), nome da editora, número do ISBN e ano.
- c) **artigo(s) publicado(s) em periódico(s) nacional(is) ou internacional(is) com Qualis Periódicos/CAPES**. Constar, no mínimo: título do(s) artigo(s), número do ISSN/DOI, nome da revista e ano.
- d) **apresentação de trabalho(s) com publicação em anais de congresso(s) técnico-científico(s)**. Constar, no mínimo: nome do evento, título dos anais, título do trabalho, páginas e ano.

#### **Participação em grupo de pesquisa, monitoria, projeto de extensão**

- e) **participação em grupo(s) de pesquisa(s)**. Constar, no mínimo: nome do(s) grupo(s), nome da instituição à qual o grupo está vinculado, tipo de participação, nome do coordenador e ano.

- f) **participação em monitoria.** Constar, no mínimo: nome do(s) projeto(s) de monitoria, nome da instituição à qual o projeto está vinculado, tipo de participação: monitor, nome do coordenador e ano.
- g) **participação em projeto(s) de extensão.** Constar, no mínimo: nome do(s) projeto(s) de extensão, nome da instituição à qual o projeto está vinculado, tipo de participação, nome do coordenador e ano.

#### **Prêmios recebidos**

- h) **prêmio(s) acadêmico(s) recebido(s).** Constar, no mínimo: nome do(s) prêmio(s) acadêmico(s), nome da instituição concedente e ano.

§1º. A inserção de informações conflitantes entre o Currículo *Lattes* e o Cadastro e/ou fora do prazo de 04 anos acarretará na desclassificação automática do candidato.

§2º. As informações prestadas pelo candidato estão sujeitas a conferência pela SED a qualquer tempo.

5.1.7 **Relatório de atividades** que serão desenvolvidas no curso de pós-graduação, conforme Anexo II desta Chamada Pública; e

5.1.8 **Cópia da Carteira de Identidade** e, em caso de alteração de nome ou sobrenome, cópia de documento oficial comprobatório.

5.1.9 **Cópia do CPF.**

5.1.10 Todos os documentos solicitados devem ser enviados de forma *on line* via Cadastro de solicitação de bolsa UNIEDU/FUMDES - Pós-Graduação/2019.

## **5.2 SEGUNDA ETAPA – CLASSIFICATÓRIA**

Para esta etapa não há entrega de documentos ou outra ação por parte do candidato, sendo realizado, pela SED/Comissão *Ad hoc*, o cômputo das informações contidas no Cadastro, conforme item 7.2. Considerando a próxima etapa e o limite do número de bolsas conforme o item 6.2, a classificação nesta etapa não garante o benefício da bolsa.

## **5.3 TERCEIRA ETAPA – DOCUMENTAL II/OUTORGA – ELIMINATÓRIA**

**A documentação relacionada a seguir será exigida somente para o candidato classificado na etapa anterior até o limite do número de bolsas descrito no item 6.2 desta Chamada Pública.** O envelope com os documentos solicitados nesta etapa deve ser entregue pessoalmente na SED/Protocolo Geral (1º andar) ou encaminhado via Correios (respeitando os horários de atendimento destes órgãos), com a seguinte identificação:

<p>Secretaria de Estado da Educação Diretoria de Planejamento e Políticas Educacionais Rua Antônio Luz, 111 – 6º andar/Sala 605 Centro – Florianópolis CEP: 88.010-410 Ref.: UNIEDU/FUMDES Pós-graduação/2019 – Chamada Pública nº 1423/SED/2019</p>
--

Em caso de encaminhamento via Correios, e de acordo com os prazos previstos no Cronograma (Anexo I), considera-se a data de postagem indicada pelos Correios no envelope.

- a) **Termo de Compromisso de Bolsista/TCB** – impresso do site do UNIEDU (<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/pos-graduacao/processo-seletivo>) e com assinatura física do bolsista e do orientador ou coordenador de curso (original);
- b) **Atestado de frequência** no curso de pós-graduação emitido pela IES (original);
- c) **Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil**: número de conta corrente e agência, com sede em SC (não podendo ser conta salário, poupança, com limitação de valor ou qualquer outro tipo), em nome do bolsista (não podendo ser conjunta) e devidamente habilitada (sem nenhuma restrição);
- d) **Cadastro de solicitação de bolsa UNIEDU/FUMDES - Pós-Graduação/2019** impresso e assinado pelo candidato à bolsa e pelo coordenador do programa de pós-graduação, com carimbo de identificação da IES ou do coordenador com identificação da IES.

5.4 Expirado o prazo de entrega de documentos, conforme Cronograma (Anexo I), não será permitida a inclusão de demais documentos, nem serão admitidos adendos ou alterações aos que já foram informados.

## 6 DAS BOLSAS DE ESTUDO UNIEDU/FUMDES – PÓS-GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL

6.1 A concessão de Bolsas de Estudo UNIEDU/FUMDES - Pós-graduação se efetivará mediante a outorga dos candidatos classificados pela Comissão *Ad hoc*, de acordo com o § 1º do art. 6º da Lei Complementar nº 407/2008, considerando as exigências do Art. 8º e do Art. 9º do anexo II do Decreto nº 2.672/2009.

6.2 O número de Bolsas de Estudo UNIEDU/FUMDES - Pós-graduação para o ano de 2019 corresponderá ao indicado no quadro a seguir:

NÍVEL	Nº DE BOLSAS	VALOR MENSAL
ESPECIALIZAÇÃO	100	R\$ 750,00
MESTRADO	183	R\$ 1.500,00
DOUTORADO	83	R\$ 2.200,00
<b>TOTAL DE BOLSAS</b>	<b>366</b>	

**Parágrafo único.** O número de bolsas para o nível de especialização é complementado pelo Edital 1012/SED/2019, com bolsas para Cursos Direcionados de Especialização.

6.3 O prazo de duração da Bolsa de Estudo UNIEDU/FUMDES - Pós-graduação 2019, descontando o tempo decorrido entre a data de início do curso e início do recebimento da primeira parcela em **Agosto de 2019**, será no máximo de:

- I – até 18 parcelas para os cursos de 18 meses, em nível de especialização;
- II – até 24 parcelas para os cursos de 24 meses em nível de mestrado; e
- III – até 48 parcelas para os cursos de 48 meses em nível de doutorado.

6.4 Os candidatos classificados após o limite do número de vagas especificadas no item 6.2 para cada nível, poderão ser chamados, ampliando o número de bolsas, de acordo com a classificação e na disponibilidade de recursos financeiros, até a abertura de nova Chamada Pública do mesmo objeto, nas seguintes situações:

- a) em virtude de desistência ou término de beneficiados desta Chamada Pública; ou
- b) na liberação de novas cotas financeiras ou remanescentes pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo chamados, nesta situação, candidatos classificados proporcionalmente nos três níveis, sendo a vigência a partir da data de homologação de novos candidatos, conforme incisos I, II e III do item 6.3.

**Parágrafo único.** Para atender ao disposto neste item, o candidato classificado não poderá ter alterado o objeto, o tema e a região de desenvolvimento da pesquisa informado no Cadastro.

## **7 DO PROCESSO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO**

O processo de análise e avaliação está fundamentado nos Art. 8º, 9º e 11 do anexo II, do Decreto nº 2.672/2009, e ocorrerá em três etapas, conforme Cronograma (Anexo I).

### **7.1 PRIMEIRA ETAPA – DOCUMENTAL I/CADASTRAMENTO - ELIMINATÓRIA**

7.1.1 Nesta etapa procede-se à conferência da documentação enviada conforme item 5.1, sendo analisadas e computadas as informações inseridas no Cadastro e comprovadas pelo candidato.

- a) desempenho acadêmico (média obtida no curso de graduação);
- b) pontuação obtida nas Atividades Acadêmicas (informadas no Cadastro e no *Lattes*).

7.1.2 Após análise, conforme Cronograma (Anexo I), será publicada a relação das inscrições HOMOLOGADAS e NÃO HOMOLOGADAS.

7.1.3 O prazo para interposição de recurso está previsto no Cronograma (Anexo I). Em havendo interposição de recurso será republicado o resultado da homologação no site UNIEDU.

### **7.2 SEGUNDA ETAPA – CLASSIFICATÓRIA**

7.2.1 Nesta etapa é analisado o projeto de pesquisa informado no Cadastro, pelos pareceristas *Ad hoc*, sendo consideradas as seguintes informações:

- a) pontuação da região do projeto relativa ao Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável – IDMS;
- b) relevância da área do conhecimento do curso para o desenvolvimento científico e tecnológico da região da pesquisa do candidato;
- c) prioridade da área de conhecimento para o desenvolvimento regional;
- d) responsabilidade e abrangência social do curso para a região da pesquisa do candidato;
- e) originalidade e inovação;
- f) viabilidade técnica e econômica de execução.

7.2.2 A relação dos candidatos CLASSIFICADOS e DESCLASSIFICADOS será publicada no site do UNIEDU, conforme Cronograma (Anexo I).

### **7.3 TERCEIRA ETAPA – DOCUMENTAL II/OUTORGA – ELIMINATÓRIA**

7.3.1 Após publicação dos Classificados procede-se à conferência da documentação solicitada conforme item 5.3.

7.3.2 Após conferência conforme Cronograma (Anexo I) será publicada a relação final dos candidatos OUTORGADOS com o benefício da bolsa e dos ELIMINADOS deste processo

de seleção por não ter cumprido com um ou mais aspectos previstos para esta etapa conforme item 5.3.

7.3.3 O prazo para interposição de recurso está prevista no Cronograma (Anexo I). Em havendo interposição de recurso será republicado o resultado da outorga.

## **8 DA PUBLICAÇÃO**

A publicação da Primeira, Segunda e Terceira etapas se dará, conforme Cronograma (Anexo I), no site do UNIEDU (<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/pos-graduacao/processo-seletivo>), de acordo com o número do Protocolo dos candidatos cadastrados.

## **9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

9.1 A interposição de recurso para as etapas dos itens 7.1 e 7.3 deve ser dirigida à Comissão *Ad hoc*, por escrito, via Interposição de Recurso (Anexo III), por meio do Cadastro de solicitação de bolsa UNIEDU/FUMDES - Pós-Graduação/2019.

9.2 O prazo para interposição de recurso está previsto no Cronograma (Anexo I).

9.3 O prazo para resposta ao requerente pela Comissão *Ad hoc* está previsto no Cronograma – (Anexo I). A resposta à interposição de recurso será encaminhada via e-mail, conforme endereço eletrônico do candidato informado na Interposição de Recurso.

## **10 DAS RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA**

Uma vez contemplado com a Bolsa de Estudo UNIEDU/FUMDES Pós-graduação, o bolsista deverá assumir os compromissos previstos no Art. 12 do Anexo II, do Decreto nº 2.672/2009 (<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/legislacao/leis-e-decretos-legislacao>) e no Termo de Compromisso do Bolsista - TCB.

## **11 DO PRAZO DE VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA**

Esta Chamada Pública tem validade a partir da data de sua publicação no site UNIEDU (<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/legislacao/chamadas-publicas>) e até a publicação de nova Chamada Pública, referente ao mesmo objeto.

## **12 DOS RECURSOS FINANCEIROS**

12.1 Os recursos para o pagamento das Bolsas de Estudo UNIEDU/FUMDES Pós-graduação correspondem a 20% (vinte por cento) do montante do FUMDES, conforme inciso II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº 407/2008, e de acordo com a liberação das cotas pela Secretaria de Estado da Fazenda.

12.2 O repasse dos recursos financeiros destinados ao pagamento de Bolsas de Estudo UNIEDU/FUMDES Pós-graduação será efetuado pela SED, por meio de depósito em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista e cuja agência seja sediada em Santa Catarina.

**Parágrafo único.** A conta bancária do bolsista deve estar de acordo com a letra 'd' do item 5.3.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 A presente Chamada Pública regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições do Decreto nº 127, de 30/03/2011 e alterações posteriores, e demais normas do Governo Estadual.

13.2 A concessão da Bolsa de Estudo UNIEDU/FUMDES Pós-graduação será cancelada pela SED por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida não acarretará prejuízo de outras providências cabíveis.

13.3 A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SED, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.4 Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada Pública aquele que, tendo-os aceito, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições.

13.5 A SED reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

13.6 Para candidatos com classificação de mesmo índice, como critério de desempate, terá preferência o candidato com maior idade.

Florianópolis, 06 de Agosto de 2019.

Natalino Uggioni  
Secretário de Estado da Educação



**Processo de Seleção UNIEDU/FUMDES Pós-graduação/2019 - Chamada Pública Nº 1423/SED/2019**

**ANEXO I - Cronograma 2019**

	<b>DATA</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>
	Até 06 de agosto de 2019	Publicação da Chamada Pública	SED/DIPE
<b>Primeira Etapa</b>	De 06 a 21 de agosto de 2019	Cadastramento e envio <i>on line</i> de documentos– Item 5.1	Candidato
	Até 02 de setembro de 2019	Publicação das inscrições Homologadas e Não homologadas – Item 7.1	SED/DIPE/Comissão <i>Ad hoc</i>
	Até 05 de setembro de 2019	Interposição de recurso – Item 7.1	Candidato
	Até 13 de setembro de 2019	Publicação final das inscrições do Homologadas e Não homologadas – Item 7.1	SED/DIPE/Comissão <i>Ad hoc</i>
<b>Segunda Etapa</b>	Até 16 de Outubro de 2019	Publicação da relação dos candidatos Classificados – Item 7.2	SED/DIPE/Comissão <i>Ad hoc</i>
<b>Terceira Etapa</b>	De 17 a 23 de Outubro de 2019	Entrega da documentação Terceira Etapa – Item 5.3	Candidato
	Até 30 de Outubro de 2019	Publicação dos Outorgados e Eliminados – Item 7.3	SED/DIPE/Comissão <i>Ad hoc</i>
	Até 04 de Novembro de 2019	Interposição de recurso – Item 7.3	Candidato
	Até 11 de Novembro de 2019	Publicação Final dos Outorgados e Eliminados – Item 7.3	SED/DIPE/Comissão <i>Ad hoc</i>
	Até Dezembro de 2019	Início Pagamento Bolsa	SED/DIPE



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Educação  
Diretoria de Planejamento e Políticas Educacionais  
Gerência de Planejamento e Gestão



**Processo de Seleção UNIEDU/FUMDES Pós-graduação/2019 - Chamada Pública Nº 1423/SED/2019**  
**ANEXO II - Relatório de atividades**

Nome:  
Curso:  
Nível:  
Instituição de Ensino Superior:

(Este Relatório deve ser preenchido com a descrição das atividades que serão executadas durante os semestres do curso. Inserir ou suprimir linhas e/ou alterar de semestre para trimestre, conforme necessidade.)

Semestres	Descrição das Atividades
2º Semestre/2019	
1º Semestre/2020	
2º Semestre/2020	
1º Semestre/2021	

2º Semestre/2021	
1º Semestre/2022	
2º Semestre/2022	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato à bolsa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

\_\_\_\_\_, / /2019.  
Município



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Educação  
Diretoria de Planejamento e Políticas Educacionais  
Gerência de Planejamento e Gestão



**Processo de Seleção UNIEDU/FUMDES Pós-graduação/2019  
Chamada Pública Nº 1423/SED/2019**

**ANEXO III - Interposição de Recurso**

Nome do Candidato			
CPF			
Protocolo Nº			
E-mail			
<input type="checkbox"/> Especialização	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado	
Requer recurso da:			
<input type="checkbox"/> Homologação	<input type="checkbox"/> Classificação	<input type="checkbox"/> Eliminação	
Objeto do Recurso:			
Fundamentação do Recurso:			

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_, / /2019.  
Município